



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº. 1282
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 20/04/2022

[Handwritten Signature]
Aramilton Teófilo de Oliveira
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento dos arbitros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu **SACIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros do **"Iº Torneio de Futsal "Dia do Trabalhador"**, no período de **25 de abril de 2022** a **01 de maio de 2022**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 20 de abril de 2022.

[Handwritten Signature]
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1282
DE 20 DE ABRIL DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futsal:			
Campeão	-	R\$ 2.000,00	
Vice-Campeão	-	R\$ 1.000,00	
			R\$ 3.000,00
Pagamento dos Árbitros	-	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 4.300,00

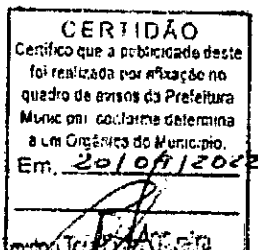
Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 20 de abril de 2022.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº. 1282
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento dos árbitros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu **SACIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros do **"Iº Torneio de Futsal "Dia do Trabalhador"**, no período de **25 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 20 de abril de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº. 1282
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futsal:			
Campeão	-	R\$ 2.000,00	
Vice-Campeão	-	R\$ 1.000,00	
			R\$ 3.000,00
Pagamento dos Árbitros	-	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 4.300,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 20 de abril de 2022.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal